

Diário Oficial nº : 26293

Data de publicação: 19/05/2014

Matéria nº : 666353

PORTARIA N. 068/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a rescisão do Contrato de Gestão n. 001/SES/MT/2011, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Pernambucano de Assistência à Saúde - IPAS, cujo objeto consiste em estabelecer o compromisso entre as partes visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Metropolitano de Várzea Grande**, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado.

Considerando que a partir de 01/05/2014 os serviços de gerenciamento do Hospital Metropolitano de Várzea Grande - HMVG passam a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, que o fará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão de novo processo de contratação, isso para garantir a Continuidade dos Serviços Públicos considerados de caráter essencial.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Márcia Regina Gomes Pereira**, matrícula n. 58263, PTNSSS do SUS, para estar à frente da Direção Geral do Hospital Metropolitano de Várzea Grande, pelo período necessário.

Parágrafo único. Poderá a Servidora ora designada como Diretora solicitar pessoas para auxiliá-la, na função investida, podendo delegar atribuições específica de sua missão a auxiliares e prepostos individualmente ou em conjunto.

Art. 2º A Diretora designada nos termos desta portaria, gozará de plenos poderes para a administração do Hospital Metropolitano de Várzea Grande e a praticar todos os atos necessários para fiel cumprimento desta, entre outros:

- I. Requisitar de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e solicitar a órgãos e entidades de outras esferas de governo serviços e informações necessárias ao cumprimento de sua missão;
- II. Gerenciar os recursos destinados ao Hospital Metropolitano de Várzea Grande;
- III. Solicitar, quando necessário, à Auditoria Geral do Estado – AGE e à Procuradoria Geral do Estado – PGE estudos e avaliações, bem como consultoria para melhor administrá-lo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n. 057/2014/GBSES.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de maio de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde